



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

**DECRETO Nº 2.583 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com operação e manutenção do ensino infantil;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SubUnidade: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
SubFunção: 365 - ENSINO INFANTIL  
Programa: 0039 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
SubPrograma:  
Proj. Ativ.: 2034 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
Categoria: 3 - DESPESAS CORRENTES  
Grupo: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
Elemento: 30 - MATERIAL DE CONSUMO  
Desdobramento: 00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

Ficha: 115

Valor:  
33.000,00

**Total do crédito suplementar ..... R\$ 33.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais):

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SubUnidade: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
SubFunção: 365 - ENSINO INFANTIL  
Programa: 0039 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
SubPrograma:  
Proj. Ativ.: 2034 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
Categoria: 3 - DESPESAS CORRENTES  
Grupo: 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - IIII  
Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
Elemento: 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Desdobramento: 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Fonte Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

Ficha: 113

Valor:  
30.000,00

  2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Ficha: 118

Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
SubFunção:	385	ENSINO INFANTIL
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2034	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Categoria:	3	DESPESA CORRENTE
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTE - 191
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso:		191 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

Valor:  
13.000,00

**Total da Anulação ..... R\$ 33.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 28 de novembro de 2019.

  
DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

  
LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino